

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

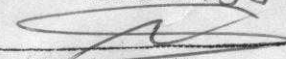
LEI MUNICIPAL N.º 010/99, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

REGISTRADO

Livro 003/00

Fl(s) 116

N.º Ord. 010/99


Assinatura

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício de 1999.


Art. 2.º - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivos e Legislativo, obedecidos pata tanto os preceitos da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DO MÊS DE AGOSTO DE 1999.

Publicado nesta data mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura
Itaguari, 31 / 08 / 1999


Secretário Administrativo


MARIA LEONILDA DOS SANTOS FLORES
PREFEITA MUNICIPAL